



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ofício nº. 057/2020

Palmital, 07 de agosto de 2020.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Pregão Presencial nº 01/2020 da Câmara Municipal de Palmital, conforme segue:

- a) Em relação ao questionamento V.1, apresentado pela pretensa licitante IPM SISTEMAS LTDA, inicialmente cabe deixar claro que inexiste vício editalício sobre esse ponto.

Em seguida, buscando esclarecer a dúvida da pretensa licitante sobre o item 3.4.15 do termo de referência, a Câmara Municipal de Palmital responde no sentido de que o item 3.4.15 se refere a forma que o módulo controle de frotas deve ser executado, ou seja, como o módulo deve rodar dentro do sistema da empresa que for contratada. Portanto, o módulo na qual o item se refere deve rodar em ambiente web.

Assim, não há que se falar que o item em análise está se referindo ao servidor, seja ele instalado nos servidores da Câmara Municipal ou ao disponibilizado pela fornecedora contratada pelos motivos expostos acima.

- b) A Comissão de licitações decidiu pela manutenção do prazo em questionamento, pois após ser declarado vencedor, e, ser pactuado a realização dos serviços através de contrato administrativo, a empresa contratada deverá em 15 dias disponibilizar a conversão de dados, bem como o correto funcionamento dos sistemas. Haja visto a necessidade de a Câmara Municipal ter seus sistemas funcionando, tanto, para a realização das atividades cotidianas, quando, para cumprir seu dever de prestar informações mensais em diversos módulos e sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde sua omissão ou não prestação, geram sanções ao gestor das contas, e para tal, se faz necessário a utilização de tais sistemas.

Portanto, nota-se a necessidade de que seja executada a conversão dos dados, e, do correto funcionamento dos sistemas no prazo estipulado no edital. Pois, após tais procedimentos serem realizados pela empresa contratada, as equipes

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

técnicas de contabilidade, recursos humanos, licitação e compras, e outros, terão também prazo de 15 dias para a devida alimentação de sistemas, para a realização de fechamento mensal, e, também para efetuar as exportações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos.

c) Sim, o Termo de Referência será mantido conforme Edital.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Pregoeiro
047.921.899-42